



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Cópia aos
eolis Rafael
Faeda,

Vinicius e Ingrid.
Ubá, 17/2/14.

OF/SG/058/2014

Ubá, 17 de fevereiro de 2014

Exma. Sra.
Vereadora Rosângela Maria Alfenas de Andrade
Presidente da Câmara Municipal

Em resposta do Ofício 08/2014 e requerimento 17/2014, do Senhor Vereador Rafael Faêda, a Prefeitura informa que existem duas modalidades de aditivo. Primeiro, Aditivo de Valor diz respeito quando é necessário o acréscimo de um item novo não previsto no contrato. Segundo, Aditivo de Prazo, ocorre quando algum fator externo dificulta o cumprimento do prazo previamente estabelecido, como por exemplo: chuva, falta de mão de obra, etc. Exigindo com isso a prorrogação do prazo de conclusão da obra. Este último conceito se aplica ao caso das obras da Rua Mário Felipe dos Santos, bairro Sobradinho (em andamento). Reafirmando que o Aditivo ao contrato 456/2013 é de prazo, este por sua vez não influiu no valor original do contrato.

Atenciosamente

Clecio da Silva Giorni
Secretário Municipal de Governo

Exma. Sra.
Vereadora Rosângela Maria Alfenas de Andrade
Presidente da Câmara Municipal
Rua Santa Cruz
36500-000 – Ubá – MG

Praça São Januário, 238 – Centro – Ubá/MG – Cep: 36500-000
Tel.: (32) 3301-6101 ou Fax: (32) 3301-6135
www.uba.mg.gov.br e prefeitura@uba.mg.gov.br

Correspondência Recebida em
17/02/2014
As 17:10 horas
Djones